

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2026



Ofício nº 185/2025/GAB

Santa Tereza do Tocantins – TO, em 1º de agosto de 2025

A Sua Excelência, o Senhor

DOMINGOS COELHO DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO

Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 009/2025

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 009/2025 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026.

Atenciosamente,

ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO
Prefeita

MENSAGEM

Assunto: Projeto de Lei nº 009/2025

Ref.: Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O referido projeto constitui instrumento fundamental para o planejamento e a organização das ações governamentais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como dos Fundos Especiais existentes no Município. Ele orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, garantindo a responsabilidade na gestão fiscal e a execução eficiente das políticas públicas.

Anexo a esta proposta, encaminha-se também relatório contendo a relação das obras em andamento no Município, com destaque para aquelas financiadas com recursos federais.

Assim, diante da relevância social e do cumprimento das exigências legais que envolvem a matéria, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição legislativa, de modo a assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações públicas voltadas ao pleno desenvolvimento econômico e social do Município.

Gabinete da Prefeita de Santa Tereza do Tocantins – Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.


ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO
Prefeita

Projeto de Lei nº 009/2025 de 1º de agosto de 2025.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO, faz saber que aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 165 da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Tereza do Tocantins para o exercício de 2026, compreendendo:

- I – Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II – Diretrizes das Receitas e Despesas;
- III – Disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- IV – Anexos de Metas e Riscos Fiscais;
- V – Disposições gerais.

Parágrafo único: Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, elaborados conforme o § 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A Lei Orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta.

§ 1º - Para o exercício de 2026, o valor da meta fiscal poderá ser ajustado em função da atualização das estimativas das receitas e despesas primárias, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, na respectiva lei, e, durante a sua execução para preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária, nos termos do disposto no § 1º deste artigo, ocorrerá por instrumento próprio do Poder Executivo.

§ 3º - É vedada a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 4º - A proposta da Lei Orçamentária, conterà as prioridades da Administração

Municipal e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º - O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Texto de Lei;
- II – Resumo geral da Despesa;
- III – Resumo geral da Receita;
- IV – Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa;
- V – Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64 – Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
- VI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Parágrafo único: A proposta orçamentária da Câmara Municipal para 2026 será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades orçamentárias, especificando vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, observando o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas e demais princípios orçamentários previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - A previsão da receita e fixação da despesa serão orçados para 2026 a preços correntes de 2025.

§ 2º - As despesas serão desdobradas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica e grupo de despesa.

§ 3º - As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos classificados pelas fontes de recursos em conformidade com normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 5º - O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2026, durante a execução, outras fontes de recursos para atender as peculiaridades.

§ 6º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes na

presente lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento).

II - realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 90% da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando os limites estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único: Os créditos adicionais do Poder Legislativo, lastreados em anulação de dotações orçamentárias, serão abertos por ato próprio.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2026 conterá dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras em andamento, inclusive aquelas oriundas de financiamentos.

Art. 9º – Será constituída Reserva de contingência até o limite de 2% (dois inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL exclusivamente com recursos do orçamento fiscal.

Parágrafo único: os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e, se o for o caso, para abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 10º – É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorização em lei específica e destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 11 – O Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, mediante termo de parceria, convênio, acordo ou instrumento equivalente poderá custear despesas de outros Entes da Federação, conforme valores fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 13 – Os estudos para previsão da receita para o exercício de 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, inflação do período e crescimento econômico, conforme art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 14 – A Lei Orçamentária poderá conter dotações relativas a projetos a serem

executados por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079/2004.

Art. 15 – A Assessoria Jurídica do Município, encaminhará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais com trânsito em julgado para registro na Lei Orçamentária, conforme determina o § 5º, art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 17 – Projeto de Lei ou Medida Provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendida as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 18 – O Executivo Municipal, quando autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo o benefício ser considerado no cálculo da estimativa da receita e objeto de estudos de impacto orçamentário e financeiro, observando o disposto no art. 14 da LRF.

Art. 19 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não constituindo como renúncia de receita, observando o disposto no § 3º, do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO IV DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS E DA DEVOLUÇÃO DOS SALDOS PELO LEGISLATIVO

Art. 20 – Ao final de cada mês e/ou até o primeiro decênio do mês seguinte, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos impostos retidos na fonte pelo Poder Legislativo.

Art. 21 – Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros, deduzidos os valores correspondentes as obrigações a pagar, será devolvido ao Poder Executivo.

Parágrafo único: O eventual saldo financeiro que não for devolvido no prazo estabelecido, será considerado como antecipação de repasse do exercício de 2027.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – A Secretaria de Administração fará publicar junto à Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Art. 23 – Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2025, a Chefe do Executivo poderá sancioná-lo sem ressalvas.

Art. 24 – Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo a proceder, ao final de cada exercício financeiro, o cancelamento dos Restos a Pagar não processados que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

Art. 25 – Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 26 – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a celebrar parcerias, por meio de convênios ou outra forma de ajuste, com organismos internacionais, Governos Federal e Estadual ou outros Municípios, para realização de obras ou serviços de interesse do Município, podendo, ainda, contrair empréstimos e subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, além de promover a atualização monetária do Orçamento de 2026, se necessário, observando os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64 e o Plano Plurianual.

Art. 27 - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Tocantins/TO, ao 1º dia do mês agosto de 2025.


ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO
Prefeita



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS							
	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.912.911,00	19.022.877,50	19.977.647,49	34.482.000,00	37.933.700,00	41.728.570,00		
Receitas tributárias	554.363,12	559.906,77	585.102,59	1.002.900,00	1.103.190,00	1.213.509,00		
Receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita patrimonial	1.065.832,84	1.076.491,20	1.124.933,29	510.100,00	584.610,00	622.571,00		
Aplicações financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências correntes	16.287.412,54	17.381.124,00	18.262.015,08	32.956.000,00	36.251.600,00	39.876.760,00		
Demais receitas correntes	5.302,50	5.355,53	5.596,53	13.000,00	14.300,00	15.730,00		
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	17.912.911,00	19.022.877,50	19.977.647,49	34.482.000,00	37.933.700,00	41.728.570,00		
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.644.427,49	5.700.871,81	5.957.411,07	5.080.000,00	5.588.000,00	6.146.800,00		
Operações de crédito (V)	1.861.864,11	1.880.482,75	1.965.104,47	200.000,00	220.000,00	242.000,00		
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de ativos (VII)	26.512,50	26.777,63	27.982,63	210.000,00	231.000,00	254.100,00		
Transferências de capital	3.756.050,88	3.793.611,43	3.964.323,97	4.670.000,00	5.137.000,00	5.650.700,00		
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas fiscais de capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	3.756.050,88	3.793.611,43	3.964.323,97	4.670.000,00	5.137.000,00	5.650.700,00		
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(III+VIII)	21.668.961,88	22.816.488,93	23.941.971,46	39.152.000,00	43.070.700,00	47.379.270,00		

DESPESAS							
ESPECIFICAÇÃO		2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)		16.602.905,95	16.923.934,96	19.381.410,23	31.772.000,00	34.952.700,00	38.449.470,00
Pessoal e encargos sociais		8.084.865,36	8.320.714,03	9.629.338,05	17.847.000,00	19.635.700,00	21.601.270,00
Juros e encargos da dívida (II)		9.114,59	9.205,74	9.620,00	610.000,00	671.000,00	738.100,00
Outras despesas correntes		8.508.926,00	8.594.015,19	9.742.452,18	13.315.000,00	14.646.000,00	16.110.100,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)		16.593.791,36	16.914.729,22	19.371.790,23	31.162.000,00	34.281.700,00	37.711.370,00
DESPESAS DE CAPITAL (IV)		7.796.651,87	7.074.618,41	6.727.855,28	7.780.000,00	8.558.000,00	9.413.800,00
Investimentos		7.631.563,83	6.907.879,49	6.388.356,40	7.050.000,00	7.755.000,00	8.530.500,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (V)		165.088,04	166.738,92	339.498,88	730.000,00	803.000,00	883.300,00
Despesas fiscais de capital (VI)=(IV-V)		7.631.563,83	6.907.879,49	6.388.356,40	7.050.000,00	7.755.000,00	8.530.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)		10.605,00	10.711,05	11.193,05	10.000,00	11.000,00	12.100,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(III+VI+VII)		24.235.960,19	23.833.319,76	25.771.339,68	38.222.000,00	42.047.700,00	46.253.970,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-VIII)		(2.566.998,31)	(1.016.830,83)	(1.829.368,22)	930.000,00	1.023.000,00	1.125.300,00



Eliene Batista-Diôgenes Lourenço
Prefeita



Danilo Corado Lopes
Contador

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO NOMINAL							
	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.027.601,70	14.023.478,41	14.654.534,94	15.240.716,34	15.827.483,92	15.827.483,92		
Dívida Mobiliária	5.857.026,62	5.857.026,62	6.120.592,82	6.365.416,53	6.610.485,07	6.610.485,07		
Outras Dívidas	8.170.575,08	8.166.451,79	8.533.942,12	8.875.299,81	9.216.998,85	9.216.998,85		
DEDUÇÕES (II)	3.113.408,04	2.528.857,27	2.642.655,85	2.748.362,08	2.854.174,02	2.854.174,02		
Ativo Financeiro	3.721.580,21	4.389.302,65	4.586.821,27	4.770.294,12	4.953.950,44	4.953.950,44		
Haveres Financeiros	106.816,79	108.314,63	113.188,79	117.716,34	122.248,42	122.248,42		
(-) Restos a Pagar Processados	714.988,96	1.968.760,01	2.057.354,21	2.139.648,38	2.222.024,84	2.222.024,84		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.914.193,66	11.494.621,14	12.011.879,09	12.492.354,26	12.973.309,90	12.973.309,90		
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	10.914.193,66	11.494.621,14	12.011.879,09	12.492.354,26	12.973.309,90	12.973.309,90		
RESULTADO NOMINAL	4.203.453,25	580.427,48	517.257,95	480.475,17	480.955,64	0,00		



Eliene Batista Diógenes Lourenço

Prefeita



Danilo Corado Lopes

Contador

ESTADO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

METAS FISCAIS - METAS ANUAIS



METAS ANUAIS									
ESPECIFICAÇÃO	2026		% RCL (a / RCL) x100	2027		% RCL (b / RCL) x100	2028		% RCL (c / RCL) x100
	Valor Corrente	Valor Constante		Valor Corrente	Valor Constante		Valor Corrente	Valor Constante	
Receita Total	39.562.000,00	25.935.058,56	146,55	43.521.700,00	25.935.058,56	155,02	47.875.370,00	25.935.058,56	164,21
Receitas Primárias (I)	39.051.900,00	24.810.125,27	144,66	42.957.090,00	24.810.125,27	153,01	47.252.799,00	24.810.125,27	162,07
Receitas Primárias Correntes	33.971.900,00	18.852.714,20	125,85	37.369.090,00	18.852.714,20	133,11	41.105.999,00	18.852.714,20	140,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.900,00	585.102,59	3,72	1.103.190,00	585.102,59	3,93	1.213.509,00	585.102,59	4,16
Transferências Correntes	32.956.000,00	18.262.015,08	122,08	36.251.600,00	18.262.015,08	129,13	39.876.760,00	18.262.015,08	136,77
Outras Receitas Correntes	13.000,00	5.596,53	0,05	14.300,00	5.596,53	0,05	15.730,00	5.596,53	0,05
Receitas Primárias de Capital	5.080.000,00	5.957.411,07	18,82	5.588.000,00	5.957.411,07	19,90	6.146.800,00	5.957.411,07	21,08
Despesa Total	39.562.000,00	26.120.458,56	146,55	43.521.700,00	26.120.458,56	155,02	47.875.370,00	26.120.458,56	164,21
Despesas Primárias (II)	38.942.000,00	26.099.645,51	144,26	42.839.700,00	26.099.645,51	152,59	47.125.170,00	26.099.645,51	161,63
Despesas Primárias Correntes	31.162.000,00	19.371.790,23	115,44	34.281.700,00	19.371.790,23	122,11	37.711.370,00	19.371.790,23	129,35
Pessoal e Encargos Sociais	17.847.000,00	9.629.338,05	66,11	19.635.700,00	9.629.338,05	69,94	21.601.270,00	9.629.338,05	74,09
Outras Despesas Correntes	13.315.000,00	9.742.452,18	49,32	14.646.000,00	9.742.452,18	52,17	16.110.100,00	9.742.452,18	55,26
Despesas Primárias de Capital	7.780.000,00	6.727.855,28	28,82	8.558.000,00	6.727.855,28	30,48	9.413.800,00	6.727.855,28	32,29
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	109.900,00	(1.289.520,24)	0,41	117.390,00	(1.289.520,24)	0,42	127.629,00	(1.289.520,24)	0,44
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.

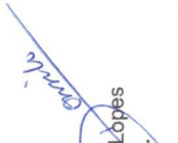


ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

PARÂMETROS			
ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida - RCL	26.994.830,28	28.074.623,49	29.155.496,50

ÍNDICES INFLACIONÁRIOS			
EXERCÍCIO	ÍNDICE REAL	ÍNDICE PROJETADO	
2026	4,50		4,50
2027	4,00		4,00
2028	3,85		3,85


Eliene Batista Rodrigues Lourenço
Prefeita


Danilo Corado Lopes
Contador



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM: 2024 (a)	% RCL (a / RCL) x100	METAS REALIZADAS EM: 2024 (b)	% RCL (b / RCL) x100	VARIÇÃO	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.723.749,31	95,71	28.590.773,74	118,98	3.867.024,43	15,64
Receitas Primárias (I)	23.647.258,11	91,54	28.327.982,41	117,89	4.680.724,30	19,79
Despesa Total	24.009.264,42	92,94	31.738.636,56	132,08	7.729.372,14	32,19
Despesas Primárias (II)	23.989.347,63	92,87	31.738.636,56	132,08	7.749.288,93	32,30
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(342.089,52)	(1,32)	(3.410.654,15)	(14,19)	(3.068.564,63)	897,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.194.126,53	27,85	6.692.210,73	27,85	(501.915,80)	(6,98)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.755.099,39	30,02	7.214.045,94	30,02	(541.053,45)	(6,98)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	21.553,75	0,08	20.050,00	0,08	(1.503,75)	(6,98)

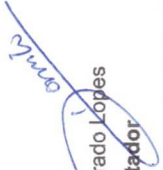
EDC.

PARÂMETROS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO EM: 2024	VALOR REALIZADO EM: 2024
Receita Corrente Líquida - RCL	25.832.373,47	24.030.114,86



Eliene Batista Diogenes Lourenço

Prefeita



Danilo Corado Lopes

Contador

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	23.557.338,49	24.723.749,31	(4,95)	25.935.058,56	4,67	39.562.000,00	10,01	43.521.700,00	9,10	47.875.370,00	10,00
Receitas Primárias (I)	22.491.505,65	23.647.258,11	(5,14)	24.810.125,27	4,69	39.051.900,00	10,00	42.957.090,00	9,09	47.252.799,00	10,00
Despesa Total	24.410.162,82	24.009.264,42	1,64	26.120.458,56	8,08	39.562.000,00	10,01	43.521.700,00	9,10	47.875.370,00	10,00
Despesas Primárias (II)	24.390.443,23	23.989.347,63	1,64	26.099.645,51	8,09	38.942.000,00	10,01	42.839.700,00	9,10	47.125.170,00	10,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(1.898.937,58)	(342.089,52)	81,99	(1.289.520,24)	73,47	109.900,00	6,82	117.390,00	6,38	127.629,00	8,72
Dívida Pública Consolidada (DC)	873.541,12	6.692.210,73	(666,10)	718.564,23	(831,33)	750.899,62	4,00	780.935,61	3,85	811.001,63	3,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(313.513,10)	7.214.045,94	2.401,03	225.645,64	(3.097,07)	235.799,69	4,00	245.231,68	3,85	254.673,10	3,85
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	503.305,53	20.050,00	96,02	0,00	()	0,00		0,00		0,00	

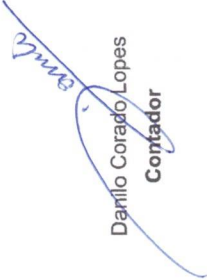
8872.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	23.557.338,49	24.723.749,31	(4,72)	25.935.058,56	4,90	39.562.000,00	52,54	43.521.700,00	10,01	47.875.370,00	10,00	
Receitas Primárias (I)	22.491.505,65	23.647.258,11	(4,89)	24.810.125,27	4,92	39.051.900,00	57,40	42.957.090,00	10,00	47.252.799,00	10,00	
Despesa Total	24.410.162,82	24.009.264,42	1,67	26.120.458,56	8,79	39.562.000,00	51,46	43.521.700,00	10,01	47.875.370,00	10,00	
Despesas Primárias (II)	24.390.443,23	23.989.347,63	1,67	26.099.645,51	8,80	38.942.000,00	49,21	42.839.700,00	10,01	47.125.170,00	10,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(1.898.937,58)	(342.089,52)	455,10	(1.289.520,24)	276,95	109.900,00	(108,52)	117.390,00	6,82	127.629,00	8,72	
Dívida Pública Consolidada (DC)	873.541,12	6.692.210,73	(86,95)	718.564,23	(89,26)	718.564,23	0,00	718.564,23	0,00	718.564,23	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(313.513,10)	7.214.045,94	(104,35)	225.645,64	(96,87)	225.645,64	0,00	225.645,64	0,00	225.645,64	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	503.305,53	20.050,00	2.410,25	0,00	(100,00)	0,00		0,00		0,00		



Eliene Batista Diógenes Lourenço

Prefeita



Danilo Corado Lopes

Contador

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				2023	%	2022	%	2021	%
	2024	2023	2022	2021						
Patrimônio/Capital	21.977.403,68	17,54	18.123.494,63	29,78	15.432.161,77		14,85			
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL	21.977.403,68	17,54	18.123.494,63	29,78	15.432.161,77		14,85			

EE.

ESTADO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO							
	2024	%	2023	%	2022	%		
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00



Eliene Batista Diógenes Lourenço

Prefeita



Danilo Corado Lopes

Contador



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
METAS FISCAIS - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO

RECEITAS REALIZADAS			
ESPECIFICAÇÃO	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
ESPECIFICAÇÃO	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = ((Ic - IIIf)
TOTAL (III)	107.040,62	107.040,62	0,00


Eliene Batista Diógenes Lourenço
Prefeita


Danilo Corado Lopes
Contador



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA PARA 2026.

Eliene Batista Diógenes Lourenço
Prefeita

Damião Corado Lopes
Contador



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	2.861.935,00
(-) Transferências Constitucionais	572.387,00
(-) Transferências ao FUNDEB	572.387,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.717.161,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.717.161,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.105.000,00
Novas DOCC	1.105.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	612.161,00

Eliene Batista Diógenes Lourenço
Prefeita

Danilo Corado Lopes
Contador

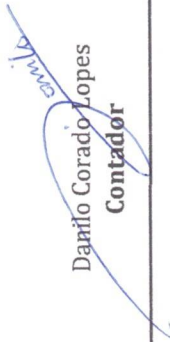


ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

NÃO HÁ REGIME PRÓPRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO.


Eliene Batista Digenes Lourenço
Prefeita


Danilo Corado Lopes
Contador



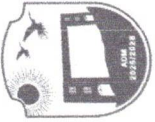
ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		PROVIDÊNCIAS
RISCOS		
4. Despesas não orçadas e ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços; 5. Redução das receitas em decorrência da atividade econômica;		buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, visando a minimização custos na realização das obras de infraestrutura. O Município adotará, para aumento da receita, instrumentos necessários à implantação e desenvolvimento de ações voltadas à preservação do meio ambiente e consequentemente maior participação na receita do ICMS Ecológico, além de aumentar o esforço fiscal arrecadação local para alcançar as metas fiscais para o exercício de 2026.
6. Passivos contingentes - Observando o histórico do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO há risco de passivos contingentes. Ou seja, demandas judiciais contra a administração pública que podem resultar em obrigação de desembolso financeiro durante o exercício de 2026, além dos precatórios irrecoráveis. 7. Aumento da contrapartida do Município para execução das obras paralisadas nas gestões anteriores.	150.000,00 300.000,00	Para diminuir o impacto dessas decisões é importante que o Departamento Jurídico do Município acompanhe os processos de forma de garantir efetiva defesa em todas as instâncias. Quanto ao aumento do custo na execução das obras paralisadas, pelo aumento do valor da contrapartida financeira, além das medidas de aumento na arrecadação, o Município terá que adotar medidas judiciais ou administrativas para responsabilizar os ordenadores que foram negligentes na execução da política pública, resultando em prejuízo ao Município.
TOTAL	3.544.670,12	TOTAL 3.544.670,12


Eliene Batista Diógenes Lourenço
Prefeita

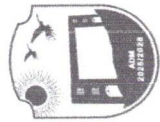

Danilo Corado Lopes
Contador

CÓDIGO	NOME	2023	2024	2025	2026	2027	2028
319004000000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	883.947,46	892.786,94	956.962,34	2.100.000,00	2.310.000,00	2.541.000,00
319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.549.659,30	5.736.005,89	6.639.334,41	13.000.000,00	14.300.000,00	15.730.000,00
319013000000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.342.631,51	1.380.207,82	1.475.672,40	2.567.000,00	2.823.700,00	3.106.070,00
319091000000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	30.065,19	30.365,84	263.582,43	160.000,00	180.000,00	200.000,00
319092000000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	274.850,15	277.598,67	290.037,60	10.000,00	11.000,00	12.100,00
319094000000000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.711,75	3.748,87	3.748,87	10.000,00	11.000,00	12.100,00
329021000000000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.319,91	1.333,11	1.393,10	600.000,00	660.000,00	726.000,00
329022000000000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.794,68	7.872,63	8.226,90	10.000,00	11.000,00	12.100,00
335041000000000000	CONTRIBUICOES	61.332,96	61.946,29	64.679,21	130.000,00	143.000,00	157.300,00
339004000000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.250,00	25.502,50	26.650,11	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	92.263,79	93.186,43	99.575,59	100.000,00	110.000,00	121.000,00
339018000000000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.050,00	5.100,50	5.330,02	5.000,00	5.000,00	5.000,00
339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.475.273,82	2.500.026,54	2.887.715,61	3.700.000,00	4.070.000,00	4.477.000,00
339031000000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.091,25	42.512,16	197.793,24	80.000,00	88.000,00	96.800,00
339032000000000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	19.734,20	19.931,54	26.828,47	80.000,00	88.000,00	96.800,00
339035000000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	153.391,63	154.925,55	155.526,80	840.000,00	924.000,00	1.016.400,00
339036000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.118.700,57	1.129.887,54	1.363.001,19	800.000,00	880.000,00	968.000,00
339039000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.907.443,29	3.946.517,71	3.864.419,73	7.000.000,00	7.700.000,00	8.470.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	61.745,97	62.363,43	65.117,70	40.000,00	44.000,00	48.400,00
339046000000000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	437,22	441,59	461,46	10.000,00	11.000,00	12.100,00
339047000000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	164.468,07	166.112,75	234.920,47	200.000,00	220.000,00	242.000,00
339048000000000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	63.277,94	63.910,71	70.640,87	100.000,00	110.000,00	121.000,00



CÓDIGO	NOME	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1112500101000000	IPTU - PROPRIO	6.000,00	6.060,00	6.332,70	12.000,00	13.200,00	14.520,00
1112500102000000	IPTU - MDE	2.500,00	2.525,00	2.638,63	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1112500103000000	IPTU - ASPS	1.500,00	1.515,00	1.583,18	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1112530101000000	ITBI - PROPRIO	180.000,00	181.800,00	189.981,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
1112530102000000	ITBI - MDE	75.000,00	75.750,00	79.158,75	82.500,00	90.750,00	99.825,00
1112530103000000	ITBI - ASPS	45.000,00	45.450,00	47.495,25	49.500,00	54.450,00	59.895,00
1113031101010000	IRRF - ATIVO/INATIVO- PROPRIO	10.522,82	10.628,05	11.106,31	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1113031101020000	IRRF - ATIVO/INATIVO- MDE	4.384,51	4.428,36	4.627,64	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1113031101030000	IRRF - ATIVO/INATIVO- ASPS	2.630,71	2.657,02	2.776,59	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1113031102010000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PROPRIO	17.538,02	17.713,40	18.510,50	18.000,00	19.800,00	21.780,00
1113031102020000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - MDE	7.307,51	7.380,59	7.712,72	7.500,00	8.250,00	9.075,00
1113031102030000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - ASPS	4.384,51	4.428,36	4.627,64	4.500,00	4.950,00	5.445,00
1114511101000000	ISS - PROPRIO	112.243,32	113.365,75	118.467,21	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1114511102000000	ISS - MDE	46.768,05	47.235,73	49.361,34	125.000,00	137.500,00	151.250,00
1114511103000000	ISS - ASPS	28.060,83	28.341,44	29.616,80	75.000,00	82.500,00	90.750,00
1121010101000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	1.169,21	1.180,90	1.234,04	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1121022101000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - TFF - PRINCIPAL	1.169,21	1.180,90	1.234,04	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1121500101000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	584,60	590,45	617,02	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1121500111000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVICOS	2.338,40	2.361,78	2.468,06	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1121500112000000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	584,60	590,45	617,02	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1121500199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	584,60	590,45	617,02	600,00	660,00	726,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS			7Focus Sistemas				

CÓDIGO	NOME	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1122010103000000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	1.753,80	1.771,34	1.851,05	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1122010107000000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDÕES	1.169,21	1.180,90	1.234,04	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1122010199000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.169,21	1.180,90	1.234,04	1.300,00	1.430,00	1.573,00
1321010101010000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	726.507,96	733.773,05	766.792,84	130.000,00	143.000,00	157.300,00
1321010102020001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	584,60	590,45	617,02	800,00	880,00	968,00
1321010102020002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	2.923,00	2.952,23	3.085,08	14.000,00	15.400,00	16.940,00
1321010102020003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Salário-Educação	584,60	590,45	617,02	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1321010102020005	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	584,60	590,45	617,02	600,00	660,00	726,00
1321010102020006	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	584,60	590,45	617,02	600,00	660,00	726,00
1321010102029999	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	584,60	590,45	617,02	12.000,00	13.200,00	14.520,00
1321010102030001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	320.368,42	323.572,10	338.132,84	46.000,00	50.600,00	55.660,00
1321010102030002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Bloco de Custeio das Ações e de Serviços Públicos de Saúde	1.169,21	1.180,90	1.234,04	8.000,00	8.800,00	9.680,00
1321010102030003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.169,21	1.180,90	1.234,04	125.300,00	141.330,00	156.963,00
1321010102040003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	1.060,50	1.071,11	1.119,31	300,00	330,00	363,00
1321010102040005	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	2.923,00	2.952,23	3.085,08	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1321010102120001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	556,77	562,34	587,64	1.500,00	1.650,00	1.815,00



CÓDIGO	NOME	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1321010102120002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA SAÚDE	1.670,29	1.686,99	1.762,90	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1321010102120004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO	584,60	590,45	617,02	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1321010102120005	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO	3.976,88	4.016,65	4.197,40	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1711511101000000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRÓPRIO	6.000.000,00	6.060.000,00	6.332.700,00	9.600.000,00	10.560.000,00	11.616.000,00
1711511102000000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-MDE	500.000,00	505.000,00	527.725,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00
1711511103000000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-FUNDEB	0,00	20.000,00	110.900,00	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00
1711511104000000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-ASPS	1.500.000,00	1.515.000,00	1.583.175,00	2.400.000,00	2.640.000,00	2.904.000,00
1711512101000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	526.140,58	531.401,99	555.315,08	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
1711512102000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1ª COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO (EC Nª 55/2007) - MDE	175.380,20	177.134,00	185.105,03	0,00	0,00	0,00
1711520101000000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	2.455,32	2.479,87	2.591,46	36.000,00	39.600,00	43.560,00
1711520102000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	204,62	206,67	215,97	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1711520103000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0,00	8,18	45,38	12.000,00	13.200,00	14.520,00
1711520104000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	613,83	619,97	647,87	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1711540101000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE - PRINCIPAL	48.809,51	49.297,61	51.516,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1712524101000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	87.690,10	88.567,00	92.552,52	276.000,00	303.600,00	333.960,00
1713501101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA	898.037,34	907.017,71	947.833,51	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
1713503101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	52.614,06	53.140,20	55.531,51	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1713504101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	58.460,06	59.044,66	61.701,67	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1713505101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	58.460,06	59.044,66	61.701,67	450.000,00	495.000,00	544.500,00



ESTADO TOCANTINS
VALORES RECEITAS
LDO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

CÓDIGO	NOME	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	GESTAO DO SUS						
1713509101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADAS ANTERIORMENTE	2.121,00	2.142,21	2.238,61	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1713511101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO BASICA	2.121,00	2.142,21	2.238,61	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1713519101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	116.920,13	118.089,33	123.403,35	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1714500101000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO- EDUCACAO - PRINCIPAL	139.776,70	141.174,47	147.527,32	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1714520101000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	66.902,97	67.572,00	70.612,74	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1714530101000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	91.463,36	92.377,99	96.535,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1714990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	15.176,23	15.327,99	16.017,75	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1716500101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	187.072,20	188.942,92	197.445,35	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1717500101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	356.193,51	359.755,45	375.944,45	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1717510101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	42.082,23	42.503,05	44.415,69	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1717520101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.525,47	2.550,72	2.665,50	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1717540101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	68.932,50	69.621,83	72.754,81	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1717990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	212.100,00	500.000,00	522.500,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1719580101000000	ADO- LC 176/2020 - (ADO25)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00



CÓDIGO	NOME	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1719990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	935,39	944,74	987,25	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1719990114000000	TRANSFERENCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PRINCIPAL	111.352,50	112.466,03	117.527,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1721500101000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	509.040,00	700.000,00	731.500,00	2.580.000,00	2.838.000,00	3.121.800,00
1721500102000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	42.420,00	35.000,00	36.575,00	215.000,00	236.500,00	260.150,00
1721500103000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0,00	(29.680,00)	(23.380,00)	860.000,00	946.000,00	1.040.600,00
1721500104000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	127.260,00	105.000,00	109.725,00	645.000,00	709.500,00	780.450,00
1721510101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	70.152,08	70.853,60	74.042,01	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1721510102000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	5.846,01	5.904,47	6.170,17	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1721510103000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0,00	233,84	1.296,64	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1721510104000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17.538,02	17.713,40	18.510,50	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1721520101000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS-PROPRIO	1.052,28	1.062,80	1.110,63	12.000,00	13.200,00	14.520,00
1721520102000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS-MDE	87,69	88,57	92,56	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1721520103000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS-FUNDEB	0,00	3,51	19,45	4.000,00	4.400,00	4.840,00
1721520104000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS-ASPS	263,06	265,69	277,65	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1723500101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	2.121,00	2.142,21	2.238,61	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1724510101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	154.829,93	156.378,23	163.415,25	260.000,00	286.000,00	314.600,00
1724990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	39.768,75	540.166,44	564.473,93	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1729510101000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	175.380,19	177.133,99	185.105,02	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1729990199060000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	277.283,58	280.056,42	292.658,96	800.000,00	880.000,00	968.000,00
1751500101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS	3.539.829,08	3.575.227,37	3.736.112,60	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS			7Focus Sistemas				

01/08/2025

CÓDIGO	NOME	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1922011101000000	PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	5.302,50	5.355,53	5.596,53	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1922990103000000	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1922990199000000	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
2112011000000000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.861.864,11	1.880.482,75	1.965.104,47	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2213010102000000	ALIENACAO DE VEICULOS	18.558,75	18.744,34	19.587,84	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2213010104000000	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	7.953,75	8.033,29	8.394,79	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2411504101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2411511101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS DESTINADOS A ATENCAO BASICA	21.101,30	21.312,31	22.271,36	500.000,00	550.000,00	605.000,00
2412509101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	15.907,50	16.066,58	16.789,58	500.000,00	550.000,00	605.000,00
2414510101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	15.907,50	16.066,58	16.789,58	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2414520101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	330.028,02	333.328,30	348.328,07	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2414530101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	53.025,00	53.555,25	55.965,24	0,00	0,00	0,00
2414540101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.060.500,00	1.071.105,00	1.119.304,72	600.000,00	660.000,00	726.000,00
2414990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	267.246,00	269.918,46	282.064,79	400.000,00	440.000,00	484.000,00
2414990102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS NAO RELACIONADOS EDUCACAO, SAUDE NEM ASSISTENCIA SOCIAL	318.150,00	321.331,50	335.791,42	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	NOME	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2419990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.423.817,44	1.438.055,61	1.502.768,11	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
2419990102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS EDUCACAO	68.932,50	69.621,83	72.754,82	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2419990103000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS SAUDE	5.302,50	5.355,53	5.596,53	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2419990104000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FNAS)	78.567,12	79.352,79	82.923,67	50.000,00	55.000,00	60.500,00
2419990105000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE	5.302,50	5.355,53	5.596,53	0,00	0,00	0,00
2419990106000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	5.302,50	5.355,53	5.596,53	0,00	0,00	0,00
2421500110000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.302,50	5.355,53	5.596,53	0,00	0,00	0,00
2421500111000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADAS ANTERIORMENTE	5.302,50	5.355,53	5.596,53	0,00	0,00	0,00
2422510101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	5.302,50	5.355,53	5.596,53	0,00	0,00	0,00
2422530101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422540101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	53.025,00	53.555,25	55.965,24	600.000,00	660.000,00	726.000,00
2422990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.121,00	2.142,21	2.238,61	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2429510101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	15.907,50	16.066,58	16.789,58	100.000,00	110.000,00	121.000,00
TOTAL		23.557.338,49	24.723.749,31	25.935.058,56	39.562.000,00	43.521.700,00	47.875.370,00

CONVÊNIOS - ESTADUAL						
ANO	CONVÊNIO Nº	OBJETO	FONTE DE RECURSO	VALOR REPASSE	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
2021						
2021	37010.000076/2021 (SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETAS E CALÇADAS EM BLOQUETES	EMENDA PARLAMENTAR (CLEITON CARDOSO)	R: 147.750,00 C: 147,75 T: 147.897,75 P: 147.750,00	31/12/2021 - 30/04/2025	CONVÊNIO EM EXECUÇÃO
				Pago Total - Verificar se houve depósito contrapartida - Pagamento: 30/08/2023 BB AG: 1117-7 CT: 55691-2		
2021	37010.000078/2021 (SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED DA AVENIDA MANOEL SILVÉRIO DOURADO	EMENDA PARLAMENTAR (CLEITON CARDOSO)		30/06/2022 - 26/12/2023	CONVÊNIO FINALIZADO
PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA						
2022						
2022	77010.000079/2022 (SECRETARIA DA CULTURA)	APOIO AO 33º ANIVERSARIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS NOS DIA 04 E 05 DE JUNHO	PROGRAMA 49/2022	R\$ 60.000,00	03/06/2022 - 31/12/2022	CONVÊNIO FINALIZADO
				PRESTAÇÃO DE CONTAS REGULAR COM RESSALVA		
2023						

2023	87010.000028/2023 (SECRETARIA DO TURISMO)	APOIO AO 34º ANIVERSARIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	PROGRAMA 165/2023	R: 150.000,00 C: 1.000,00 T: 151.000,00 P: 150.000,00			PRESTAÇÃO DE CONTAS REGULAR COM RESSALVA
2023	87010.000198/2023 (SECRETARIA DO TURISMO)	REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGELICO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA - TO.				CONVÊNIO FINALIZADO	
2023	87010.000222/2023 (SECRETARIA DO TURISMO)	REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	PROGRAMA	R: 499.000,00 C: 499,00 T: 499.499,00 P:			PRESTAÇÃO DE CONTAS REGULAR COM RESSALVA
CONVÊNIOS – FEDERAL (UNIÃO)							
	CONVÊNIO Nº	OBJETO	FONTE DE RECURSO	VALOR REPASSE	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2017 2019							
2019	889307/2019	PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO OLARIA NA CIDADE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Repasse OGU (MCIDADES) - KÁTIA ABREU	R: 238.750,00 C: 6.250,00 T: 245.000,00 P: 18.193,07 Saldo Bancário do Instrumento: R\$ 241.673,49	30/08/2025		Detalhamento contrapartida: 1º Desembolso: 3.580,00 (13/07/2023) Falta: R\$ 2.670,00
2019	894506/2019	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO.	Repasse OGU (MCIDADES)	R: R\$ 358.125,00 C: R\$ 13.188,44 T: R\$ 371.313,44 P: 74.887,20	30/08/2025		Detalhamento contrapartida: 1º Desembolso: R\$ 3.000,00 (20/07/2023); Falta: R\$ 10.188,44

2021	912064/2021	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO	Repassse OGU (MCIDADES)	Saldo Bancário do Instrumento: R\$ 354.884,79	30/08/2025		Não teve desembolso até o momento
				R: 563.468,00 C: 6.532,00 T: 570.000,00 P: 00,00 Saldo Bancário do Instrumento: R\$ R\$ 00,00			
2021	916951/2021	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Repassse OGU (MESP)	R: 477.500,0 C: 1.000,00 T: 478.500,00 P: 00,00 Saldo Bancário do Instrumento: R\$ R\$ 513.074,62	30/08/2025		Não teve desembolso até o momento
2021	919855/2021	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO.	Repassse OGU (MAP)	R: 955.000,00 C: 1.000,00 T: 956.000,00 P: 213.922,27 Saldo Bancário do Instrumento: R\$ R\$ 805.564,43	31/10/2025		Detalhamento contrapartida: 1º Desembolso: R\$ 288,72 (05/12/2024); Falta: R\$ 711,28